



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 087/2025-GP/TCE

Natal, 26 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 15, § 2º, da Resolução nº 007/2021-TCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo, a que se refere o art. 15, inciso V, da Resolução nº 007/2021-TCE, para o Comitê de Governança Institucional (CGI) aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e eventuais planos de ações correspondentes, concernentes ao biênio 2025-2026.

Art. 2º Prorrogar até o dia 30 de abril de 2025 o prazo, a que se refere o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 007/2021-TCE, para o Conselheiro Diretor da Escola de Contas aprovar o Plano Anual de Capacitação (PAC) concernente ao ano de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN